



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI N.º 1412/2001 de 06 de Março de 2001

“HOMOLOGA CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO”

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam homologados os contratos de trabalho temporário, firmado com os servidores abaixo relacionados, objetivando atender excepcional interesse público do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº.1307/99 de 07 de Dezembro de 1.999:

Contrato	Servidor contratado	Cargo	Início	Término
01	SALETE KARLOH	Auxiliar Creche	02/01/2001	31/12/2001
02	SALETE F.LATENECH	Enfermeira	15/01/2001	31/12/2001
03	DEACLIDES ANTUNES	Oper.Maq.Pesadas	09/01/2001	31/12/2001
04	JOÃO R. MARANHA	Odontólogo	05/01/2001	31/12/2001
05	CLÁUDIO SILVA	Oper. Maq. Leves	03/01/2001	31/12/2001
06	ANTÔNIO PALHOZA	Encanador	05/01/2001	31/12/2001
07	NICOLAU G.DE MORAIS	Motorista Ônibus	10/01/2001	31/12/2001
08	ANTONINHO GUESSER	Carpinteiro	02/01/2001	31/12/2001
09	LAUREANO RODRIGUES	Auxiliar Serviços	22/01/2001	31/12/2001

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à Conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes do exercício de 2001.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, 06 de Março de 2001


RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente lei em 06 de Março de 2001 na Secretaria Municipal de Administração.


SANDRO EDUARDO HARTMANN
Secretaria de Administração e Fazenda

